

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 223/2020
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Ensino fundamental externando a possibilidade da contratação da pessoa física **JOSELIA SAMPAIO DE SOUSA** por meio de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física **JOSELIA SAMPAIO DE SOUSA**, inscrita no CPF Nº 033.772.724-45, para a contratação de serviços da palestrante "**JOSELIA SAMPAIO DE SOUSA**" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 33.90.36.99 Ficha: 20200695, Fonte: 002000000, do vigente orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer